



12844144



08018.030650/2020-54



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional de Justiça
Departamento de Migrações

ATA DE REUNIÃO Nº 01/2020

Comissão de Seleção do Edital de Chamamento Senajus nº 01/2020 - Avaliação das propostas

- Aos 7 dias do mês de outubro do ano de 2020, às 16h, por meio de videoconferência, foi realizada a primeira reunião da Comissão de Seleção do Edital de Chamamento Público Senajus nº 01/2020 (12503000), designada pela Portaria Senajus nº 6, de 16 de setembro de 2020 (12653122), com a participação dos membros que subscrevem esta ata, para análise, de caráter eliminatório e classificatório, das propostas cadastradas na Plataforma +Brasil, nos termos do item 7.5 do referido Edital.
- Por unanimidade, os membros da Comissão de Seleção decidiram pela eliminação das propostas relacionadas na tabela abaixo, em razão do descumprimento dos itens do Edital de Chamamento Público expostos na tabela:

Proposta	Proponente	CNPJ	Fundamento da eliminação
017234/2020	Associação Beneficente São Carlos	90.397.555/0012-64	item 7.4.7: "Somente serão avaliadas as propostas que, além de cadastradas, estiverem com <i>status</i> da proposta "enviada para análise" na Plataforma +Brasil, até o prazo limite de envio das propostas pelas OSCs constante do item 7.4.1."
017264/2020	Companhia Voar Arte para Infância e Juventude	01.601.749/0001-57	item 4.2.b: "Para participar deste Edital, a OSC deverá cumprir as seguintes exigências: (...) b) declarar, conforme modelo constante no Anexo I deste Edital, que está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital e em seus anexos, bem como que se responsabiliza pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção."
017296/2020	Serviço Pastoral dos Migrantes do Nordeste	10.603.081/0001-78	item 4.2.b: "Para participar deste Edital, a OSC deverá cumprir as seguintes exigências: (...) b) declarar, conforme modelo constante no Anexo I deste Edital, que está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital e em seus anexos, bem como que se responsabiliza pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção."
017308/2020	Instituto DH: Promoção, Pesquisa e Intervenção em Direitos Humanos e Cidadania.	09.583.515/0001-36	item 4.2.b: "Para participar deste Edital, a OSC deverá cumprir as seguintes exigências: (...) b) declarar, conforme modelo constante no Anexo I deste Edital, que está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital e em seus anexos, bem como que se responsabiliza pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção."

- Ao ser considerado que, nos termos do item 7.4.5 do Edital, cada proponente poderá apresentar apenas uma proposta e que a apresentação de uma proposta dentro do prazo leva à análise apenas da última proposta enviada na Plataforma +Brasil, registra-se que:
 - as propostas 017145/2020, 017158/2020, 017190/2020, 017220/2020 e 017232/2020 foram encaminhadas pela mesma OSC proponente da proposta 017234/2020 (Associação Beneficente São Carlos), que foi objeto de deliberação desta Comissão de Seleção e eliminada conforme especificado no item 2 desta Ata;
 - a proposta 017297/2020 foi encaminhada para análise pela mesma OSC proponente da proposta 017308/2020 (Instituto DH: Promoção, Pesquisa e Intervenção em Direitos Humanos e Cidadania), que foi objeto de deliberação desta Comissão de Seleção e eliminada conforme especificado no item 2 desta Ata; e
 - a proposta 017285/2020 foi encaminhada para análise pela mesma OSC proponente da proposta 017307/2020 (Instituto Sulamericano em Saúde, Desenvolvimento, Inovação e Sustentabilidade na Amazônia), portanto, foi considerada para análise na etapa competitiva apenas a proposta 017307/2020.
- Deliberou-se que a avaliação das demais propostas habilitadas para a etapa competitiva será realizada na próxima reunião da Comissão de Seleção.
- Ante o exposto, após lida e acordada entre os membros da Comissão de Seleção, a presente Ata foi assinada eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **Alcebiades Gomes Pereira Júnior, Chefe da Divisão de Estudos, Pareceres e Parcerias**, em 09/10/2020, às 14:45, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.

Documento assinado eletronicamente por **Osório Vilela Filho, Oficial de Elegibilidade**, em 09/10/2020, às 14:48, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Maria Guimarães Castelo Branco Medeiros, Coordenador(a) de Políticas de Refúgio - Substituto(a)**, em 09/10/2020, às 14:49, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **JANIRA TRÍPODI BORJA, Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental**, em 09/10/2020, às 14:50, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO DUTRA DE SOUSA, Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental**, em 09/10/2020, às 15:24, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **12844144** e o código CRC **25D7D687**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.